



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO FORO
TRABALHISTA DE RONDONÓPOLIS NO PERÍODO DE 03 A 07 DE
AGOSTO DE 2009.**

ATA N.18 /2009

**Disponibilizado no DEJT n. 335 de 09.10.2009 (6ª f.), pg. 51/61,
publicado em 13.10.2009 (3ª f.)**

Aos três dias de agosto do ano dois mil e nove, às dezesseis horas e trinta minutos, na sede do Foro Trabalhista de Rondonópolis, situado na Rua Rio Branco, n. 2.600, Jardim Santa Marta, Rondonópolis-MT, teve início a correição ordinária, realizada pelo Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, João Carlos Ribeiro de Souza, Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, acompanhado pelos servidores Wagner Ferreira Benfica, José Paulo Amaral Ghelardi e Robson Botelho Pereira. Assistiram aos trabalhos o Ilustríssimo Chefe da Seção de Protocolo, Distribuição e Mandados Judiciais, Manoel Abraão de Brito e demais servidores. Registra-se a ausência de Sua Excelência, a Juíza Adenir Alves da Silva Carruesco, que se afastou de suas funções jurisdicionais para integrar a Banca Examinadora do XVI Concurso Público para provimento de Cargo de Juiz Federal do Trabalho Substituto da 14ª Região, conforme Portaria TRT/SGP/GP N. 404/2009. O Edital de Correição foi disponibilizado na edição nº 748 do Diário da Justiça Eletrônico, do dia 20 de julho de 2009, segunda-feira e publicado no dia 21 de julho de 2009, terça-feira, na página 98.

I) CONSIDERAÇÕES INICIAIS

I. a)Quadro de pessoal :

Manoel Abraão de Brito	Técnico Judiciário	Chefe de Seção	FC 5
Tânia Maria Barbieri Salles	Técnico Judiciário	Assistente	FC 2
Maria Anita Vieira Vilela	Auxiliar Judiciário	Diretoria do Foro	FC 2
Walderson de Oliveira Santos	Técnico Judiciário	Diretoria do Foro	



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

João Batista de Oliveira	Cedido	Diretoria do Foro	
Cefiza Apolinário	Analista judiciário	Execução de Mandados	
Adolfo Porto	Analista judiciário	Execução de Mandados	
Luciana do reis Pinheiro	Analista judiciário	Execução de Mandados	
Roseli Nogueira Cellos	Analista judiciário	Execução de Mandados	
Jhone Sodr� da Silva	Estagi�rio	Ensino superior	
Glenda Freires dos Santos	Estagi�ria	Ensino superior	

Verificou-se que as folhas de ponto dos servidores encontravam-se devidamente assinadas, bem como a exist ncia do controle de frequ ncia dos empregados da empresa prestadora de servi os de limpeza e manuten o.

1) Se o de Mandados: inicialmente h  que se registrar que at  o dia tr s de agosto deste ano foram distribu dos 2.493 (dois mil, quatrocentos e noventa e tr s) mandados aos Senhores Oficiais de Justi a Avaliadores, na seguinte propor o: Cefiza Apolin rio, 454 (quatrocentos e cinquenta e quatro); Luciana dos Reis Pinheiro, 319 (trezentos e dezenove); Adolfo Porto, 887 (oitocentos e oitenta e sete); Roseli Nogueira Cellos, 612 (seiscentos e doze). O Servidor Walderson de Oliveira Santos, no desempenho das fun oes de Oficial de Justi a "ad hoc", cumpriu 221 (duzentos e vinte e um) mandados. Constatou-se, ainda, a exist ncia de 136 (cento e trinta e seis) mandados em carga, bem como 73 (setenta e tr s) mandados pendentes de distribu o. Registra-se que a distribu o de mandados   efetuada todas as segundas-feiras. Os mandados s o distribu dos em 04 (quatro) setores. Os Senhores Oficiais de Justi a Avaliadores solicitaram a instala o de mais dois pontos de rede.

2) Protocolo: as peti oes protocolizadas s o entregues  s Secretarias das Varas do Trabalho no mesmo dia, existindo efetivo controle da remessa de peti oes e documentos. As Reclama oes Trabalhistas, s o encaminhadas, via de regra,  s Secretarias das Varas, no prazo m ximo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme se p de observar do controle de remessa de processos iniciais. Verificou-se a



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

regularidade da autuação e registro das Reclamações Trabalhistas nºs 00864.2009.021.23.00-3, 00865.2009.021.23.00-8, 00866.2009.021.23.00-2, 00861.2009.022.23.00-6, 00862.2009.022.23.00-0 e 00863.2009.022.23.00-5.

Expedição de certidões: todas as certidões são expedidas dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, à exceção daquelas que demandem pesquisa mais apurada; controle de peticionamento eletrônico/"edoc": as petições encaminhadas por meio eletrônico são recebidas até às 18:00 horas e devidamente protocoladas e encaminhadas à Vara do Trabalho competente; devolução de processos em carga: apurou-se que a devolução de processos às Secretarias das Varas do Trabalho de Rondonópolis é efetuada no decorrer de todo o expediente de forma a não possibilitar o acúmulo de feitos para o final do dia. O Senhor Chefe da Seção esclareceu que somente recebe os autos de processos em devolução na hipótese de protocolo de petição. Os autos devolvidos sem petições são devolvidos diretamente às Secretarias das Varas do Trabalho; controle de cartas precatória eletrônicas: o Setor recebe, autua e distribui a carta precatória. Da verificação não se constatou irregularidade; correio: o Setor de Protocolo também é responsável pelo envio e recebimento de correspondências, recebendo malote todas as quartas e sextas-feiras, entre 09:00 e 11:00 horas e encaminhando às terças e quintas-feiras, até às 16:00 horas; controle de atermação: o Setor de Protocolo recebe, ainda, as Reclamações Trabalhistas verbais, distribuindo-as posteriormente para atermação, tendo a Seção sugerido a realização de convênios com Universidades locais; controle de protocolo integrado: Constatou-se que a Diretoria de Tecnologia da Informação efetuou a adequação do sistema disponível em Rondonópolis, permitindo a automática comunicação à unidade destinatária. Também são de responsabilidade da Seção de Protocolo, Distribuição e Mandados Judiciais o controle do serviço de limpeza, central telefônica, terminal de extrato, almoxarifado e Vara da Cidadania. O Senhor Chefe da Seção consignou que a sala do Foro foi aumentada, mas permaneceu com o mesmo aparelho de ar condicionado, com capacidade insuficiente para as dimensões atuais, não conseguindo resfriar o ambiente, o que tem gerado insatisfação por parte de servidores. Segundo informações do Senhor Chefe, após as reformas, os pontos de rede foram reduzidos e os existentes são insuficientes para os aparelhos necessários ao funcionamento da na Seção. O Senhor Chefe de Seção sugeriu a colocação de uma Secretária Eletrônica, uma vez que noventa por cento das ligações são para uma das Varas do Trabalho, pois isso geraria uma



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

grande economia para a instituição, haja vista que há um servidor exclusivamente destacada para atender as ligações. Por fim informou que a sala para guarda de material de consumo não possui portas com fechaduras, não possibilitando qualquer controle por parte do servidor responsável, uma vez que todos têm acesso ao local.

CONSIDERAÇÕES FINAIS: O Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, Presidente e Corregedor Regional parabenizou o esforço e dedicação com que os integrantes da equipe que compõem a Diretoria do Foro de Rondonópolis desempenham suas atribuições, ocasião em que elogiou a excelente administração da Excelentíssima Juíza Adenir Alves da Silva Carruesco, Diretora da Unidade. Às onze horas do sete de agosto do ano dois mil e nove foi encerrada esta correição ordinária e, não havendo nada mais a ser registrado, eu, _____ Wagner Ferreira Benfica, Secretário da Corregedoria, lavrei a presente ata em duas vias, que, após lidas e aprovadas, vão assinadas pelo Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, Presidente e Corregedor, pela Excelentíssima Juíza Diretora do Foro e pelo Chefe da Seção de Protocolo, Distribuição e Mandados Judiciais.

JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente e Corregedor Regional

ADENIR ALVES DA SILVA CARRUESCO
Juíza Diretora do Foro Trabalhista de Rondonópolis

MANOEL ABRAÃO DE BRITO
Chefe da Seção de Protocolo, Distribuição e Mandados Judiciais